

Em 1º - 7 - 83

Impr



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 11.667

(de 12 de maio de 1.983)

PROCESSO Nº 6.821 - CLASSE 10a. - MATO GROSSO (Cuiabá).

- Criação de Zona Eleitoral.
- Aprovação da criação da 18a. Zona Eleitoral do Mato Grosso com sede em Mirassol D'Oeste.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a criação da Zona Eleitoral, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte intergrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

Brasília, 12º de maio de 1.983.

SOARES MUÑOZ

,Presidente.

JOSE GUILHERME VILLELA

,Relator.

INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO

,Proc.Geral  
Eleitoral.

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO JOSÉ GUILHERME VILLELA. Senhor Presidente. O eminente Presidente do TRE-MT, para os efeitos do art. 30, inciso IX, do Código Eleitoral, submete à apreciação do TSE a Resolução n. 7.732, de 4.5.83, que criou a 18<sup>a</sup> Zona Eleitoral com sede em Mirassol D'Oeste, comarca criada naquele Estado pela Lei estadual n. 4.004, de 30.6.78, e recentemente instalada.

2. Segundo informa a Secretaria do TRE (f. 5), a nova Zona Eleitoral deverá ser desmembrada da 6<sup>a</sup> Zona, sedida em Cáceres.

V O T O

O SENHOR MINISTRO JOSÉ GUILHERME VILLELA ( RELATOR). Voto pela aprovação do ato regular de criação da 18<sup>a</sup> Zona Eleitoral em Mato Grosso e determino proceda a Secretaria às conseqüentes anotações.

(3)-Proc. n, 6,821,

E X T R A T O   D A   A T A

Proc. n. 6.821-Cls. 10a.-MT-Rel. Min. José Guilherme Villela.  
Decisão: Aprovou-se a criação da Zona Eleitoral. Votação unânime.  
Presidência do Ministro Soares Muñoz. Presentes os Ministros: De  
cio Miranda, Rafael Mayer, Carlos Madeira, Gueiros Leite, J.M. de  
Souza Andrade, José Guilherme Villela e o Dr. Inocêncio Mártires  
Coelho, Procurador-Geral Eleitoral.

SESSÃO DE 12.5.83.

jfs/.